

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a adesão a ata para contratação de empresa para fornecimento da estrutura para realização da 24ª Festa do Peão Boiadeiro, no período de 4 a 7 de setembro de 2025, cujo objeto inicial é: “REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.”.

PREÇO GLOBAL: R\$ 475.286,87 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses.

LICITAÇÃO: Processo nº 120/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico) nº 24/2024.

Entre o Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor José Rosa Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EB EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.678.726/0001-31, sediada no endereço: Rua Tabelaio Antônio Melgaço, nº 25 - Bairro Nossa Sra. De Fátima, na cidade de São Gotardo/MG, CEP 38800-000 - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Eddany Lucas Barbosa inscrito no CPF/MF sob o nº ***.921.626-**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no Processo nº 120/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico) nº 24/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a adesão a ata para contratação de empresa para fornecimento da estrutura para realização da 24ª Festa do Peão Boiadeiro, no período de 4 a 7 de setembro de 2025, cujo objeto inicial é: “REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES/EVENTOS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EB EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31 com sede localizada na Rua Tabelaão Antônio Melgaço, nº 25, Sala 01, Bairro Nossa Sra. Fatima, CEP 38800-000 na cidade de São Gotardo/MG representada por seus sócios administradores Eddany Lucas Barbosa e Vilma Rosa Silva Lucas Barbosa.

ITEM	QTD.	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	1 BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELICA DE ALUMINIO MODELO Q30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PES MEDINDO 70 CENTIMETROS. PARA EVENTO DE 3 DIA.	R\$ 3.179,17	R\$ 3.179,17
2	1	UN	ELETRICISTA DE PLANTAO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSARIO (FIOS, CABOS, LAMPADAS, DIJUNTORES, EXTENSOES ETC.).	R\$ 6.530,00	R\$ 6.530,00
3	60	UN	EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS POR DIA.	R\$ 350,70	R\$ 21.042,00
4	28	UN	LOCACAO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GI DE 2" EM CHAPA 13 MM, COM 12 DEGRAUS E 01 (UMA) PASSARELA, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40 M DO NIVEL DO CHAO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COM RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E	R\$ 1.230,00	R\$ 34.440,00

			<p>QUEBRA-DEGRAUS ENTREINTERVALOS DOS ASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17 MM E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS DE 15 CM, PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTEÇÃO DE 2,00 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VÃO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS ESAPATAS DE SUSTENTACAO DE 30 POR 30 CM.</p>		
5	1	UN	<p>LOCACAO DE ESTRUTURA PARA RODEIO GRANDE PORTE COM RODEIO EM TOUROS COMPOSTA:- 12 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIO TODOS OS DIAS - 15 MONTARIAS RODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES, PARAMEDICOS E PALHACAS. - 2 LOCUTORES DO RODEIO CONFORME CRONOGRAMA.- PREMIACAO AOS COMPETIDORES FINALISTAS.- 2 JUIZ DE RODEIO- 2 SALVA VIDAS DE RODEIO 1 HUMORISTA DE RODEIO- 1 MEDICO VETERINARIO RESPONSAVEL PELO RODEIO SEGURO DOS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DE RODEIO.- LOCACAO DE ARENA ESTILO AMERICANA 25 METROS X 40 METROS COM 6 BRETES.- 30 MONTARIAS POR DIA EM TOUROS POR DIA.- LOCACAO SOM E ILUMINACAO PARA O RODEIO P.A. NO MINIMO 8X8 E ILUMINACAO DE ARENA 12 TORRES DE MAX BRUTS, 6 LAMPADAS 1000 WATS CADA, 8</p>	R\$ 316.213,33	R\$ 316.213,33

			TORRESDE Q30 COM MOVING BIN 300 E LASER SHOW. 2 TELA DE LED 4X3, PARA TRANSMISSAO DO RODEIO. - 1COMENTARISTADERODEIOECENARIO DE ABERTURA CONTENDO TUNEL INFLAVEL, PARDE CORTINAS, DUAS MESAS, 4 ESCADAS DE ACESSO, BANNERS PERSONALIZADOS, 2 MÁQUINAS DE FOGO A GAS, ILUMINACAO, TOLDOS DE FIBRA.		
6	2	UN	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY.	R\$ 4.067,51	8.135,02
7	1	UN	LOCACAO DE PAINEL DE LED P6, MEDINDO 4X3 EM ALTARESOLUCAO, ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30 PARA FIXACAODOPAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 3 DIAS.	R\$ 9.298,67	R\$ 9.298,67
8	1	UN	LOCACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE 3 DIAS SISTEMA 2X2 DE AUDIO (SONORIZACAO) EVENTOS PEQUENO PORTE SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DE PALINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 04 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA.	R\$ 7.040,00	R\$ 7.040,00
9	1	UN	LOCACAO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO,	R\$ 6.883,15	R\$ 6.883,15

			ALTURA DO PISO ATE O CHAO NO MAXIMO 50 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METALICA SENDO TRELICAS DE SUSTENTACAO DO PISO EM ACO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 3 DIAS.		
10	6	UN	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 3 DIAS.	R\$ 2.581,20	R\$ 15.487,20
11	1	UN	PALCO COM COBERTURA EM ALUMINIO COM 10 METROS DEFRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE X 2 METROS DE ALTURADO CHAO ATÉ O PISO, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TECIDOPRETO, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSOE AREA DE SERVICO COM MEDIDA DE NO MINIMO 3 METROS X 4METROS, COM 2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO). PARA EVENTODE 3 DIAS.	R\$ 21.985,00	R\$ 21.985,00
12	1	UN	PROJETO E EXECUCAO (CORPO DE BOMBEIROS) TODO O PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS E EXECUCAO DO MESMO (PLACAS, EXTINTORES, LAUDOS, LAMPADAS DE EMERGENCIA E TAXAS), ONDE O AVCB DEVERA SER ENTREGUE A ADMINISTRACAO, ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

13	1	UN	<p>SISTEMA DE ILUMINACAO EVENTOS PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE 3 DIAS LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOA EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOSDE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTODEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 08 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LEDMODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS.</p>	R\$ 15.253,33	R\$ 15.253,33
----	---	----	---	------------------	------------------

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame,

mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida no Termo de Referência e na própria Ata (ARP) que deu causa a contratação, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMPLA (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar originais, os quais nortearam a contratação

em epígrafe e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa contratada deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa contratada, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência que deu causa a contratação, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência do contrato, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa contratada não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO CONTRATO

6.1. A validade deste contrato será de 04 (quatro) meses obedecendo o prazo máximo de validade estipulado pela ata de registro de preços que deu causa a contratação e seus aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 da ata de registro de preços os quais nortearam a contratação em epígrafe, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e em seus anexos, que são parte integrante da Ata de Registro de Preços que deu origem à contratação, fazendo também parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

10.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Abaeté para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Cedro do Abaeté/MG, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ ROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EB EVENTOS LTDA
EDDANY LUCAS BARBOSA - Representante Legal
CONTRATADA